



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

★

322/100

OF N.....

LEI Nº 593, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.966

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 583.000 (Quinhentos e oitenta e três mil cruzeiros), destinado ao pagamento de férias remuneradas a pessoal do Quadro Fixo da Prefeitura.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de dezembro de 1966

João Ferreira Silveira
Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Mário Venturini
Mário Venturini
Secretário

avanti
M...